

AUTO DE ARRECADAÇÃO e AVALIAÇÃO DE ATIVOS

Art. 110 da Lei n. 11.101/2005

Por força do decreto de falência expedido pelo Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC, autos nº **5000227-63.2024.8.24.0536**, de **YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECoes LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, a Administradora Judicial **Medeiros, Costa Beber Administração Judicial**, informa que procedeu a arrecadação da bens listados abaixo, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso III, alínea "f", da Lei nº 11.101/2005:

Lote	Descrição dos bens	Valor de avaliação
6	Marca YEESCO : registros INPI números 922609888, 922609934, 922609969, 922609993, 922610045, 922610096, 922610126, 922610177, 922610231, 922610274, 922610304, 922610347	<i>A apurar</i>
7	Marca H HÄLSA FIT : registros INPI números 925000132; 925000248	<i>A apurar</i>
8	Marca CRESCITA : registros INPI números 929453964, 929454235	<i>A apurar</i>

MEDEIROS, COSTA BEBER

Administração Judicial

Adv. João A. Medeiros Fernandes Jr.

OAB/RS 40.315 | OAB/SC 53.074

OAB/SP 387.450 | OAB/PR 122.514